DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.956/2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.732 de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2026, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias par a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos de diversos Departamentos. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.732 de 2025, que trata o orçamento para o exercício de 2026, em seu artigo 5º inciso II b, prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 6,93 % do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionadas, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito suplementar no valor de **R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas

02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS		
04.122.0004.2.006 – 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros PJ	212	10.000,00
02.004.02 - SETOR DE SERVIÇOS		
15.451.0007.2.011 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	299	70.000,00
02.07.01 – SUPERVISÃO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL		
12.361.0012.2.035 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	960	70.000,00
12.306.0015.2.050 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	1186	20.000,00
02.09.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO TURISMO		
23.695.0018.2.058- 3.3.90.30 – Material de Consumo	1312	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**182.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre por anulação de dotação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.004.02 - SETOR DE SERVIÇOS		
15.452.0007.2.012 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	346	182.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**182.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 27 de outubro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

.....

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO Reconstruindo o Amanhã!

PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

Portaria Nº 8846/2026
De 26 de outubro de 2026

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

I – Publicar a nomeação da composição gestão 2026/ 2027 representantes do COMTur, a saber:

DA INICIATIVA PRIVADA:

1- Hotéis, Pousadas e Casas de veraneio:
Titular: Denis Willian Luiz Fernandes – Casa Cuesta.
Suplente: Robson Luiz Roder- Tirolesa do Gigante/Chalé Nascer do Sol/Motorhome

2- Restaurantes e Bares diferenciados:
Titular: Antônio Andrade Neto – Sabores de Pardinho.
Suplente: Diego Rodrigues da Costa – Loja Pardinho Artesanal.

3- Agentes de Turismo:
Titular: Alexandre Vicentim – Cuesta Eco Turismo.
Suplente: Marconi Pereira César – Empório Araçá.

4- Guias de Turismo:
Titular: Juliano Baccili Bolonha – Guia de Turismo e Turismólogo- Agência Cuesta Verde.
Suplente: Alexandre Pardini Vicentini – Ecoparque Águas e Chalé da Cuesta.

5- Organizadores de Eventos:
Titular: Sergio Vieira – Casa dos Caipiras.
Suplente: Daniella Pelosini – Sitio Daniella e Pelosini Cafés.

6- Ambientalista:
Titular: Andreia Bosco Talamonte – Produtora Rural e Engenheira Agrônoma.
Suplente: Beatriz Burckas Guerra – Fazenda Santa Fé e Café Aguas do janeiro.

7- Turismo Rural:
Titular: Veridiana Gonzaga Scortecci – Vinícola Dejota e Villa Dejota.
Suplente: Luiz Carlos Charetti Machado – Passeios e experiências com Cavalos.

8- Produtos Artesanais:
Titular: Bruno João de Oliveira – Pardinho Artesanal.
Suplente: Erica Rozana Vieira – Cuesta Café.

6

9- Artesanato:
Titular: Keila Raquel Maluli – Rancho à Prova produtos artesanais locais e regionais- Rancho do Maluli.
Suplente: Érika Cristina Oliveira Nunes – Armarinho da Érika Artesã Loja Centro.

10- Cultura Local:
Titular: Emile Machado – Instituto Jatobás.
Suplente: Madalena Carneiro – Instituto Jatobás.

11- Comércio:
Titular: Anderson Vieira de Paula – Beach Tennis.
Suplente: Gustavo Domingues de Oliveira – Varanda Pardinho.

12- Marketing Turístico:
Titular: Rosângela de Moura Lima – Roder's Turismo
Suplente: Érica Fernanda Paes Cardoso- Integra Desenvolvimento Territorial e Turístico

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
1- Turismo:
Titular: Márcia Cristina Nunes Vieira Carvalho- Coordenadora de Turismo
Suplente: Gislene Aparecida Fonseca dos Santos –Turismóloga

2- Cultura:
Titular: Maria de Fátima de Paula – Chefe de Gabinete.
Suplente: Marli Roder- Escriturária

3- Meio Ambiente:
Titular: José Roberto Bertoncini Dorini- Diretor de Meio Ambiente.
Suplente: Suzana Martins- Servidora Pública- Presidente do Comdemas

4- Educação:
Titular: Larissa Corulli da Rocha Camargo Almeida – Diretora de Educação.
Suplente: Ana Carolina Corrêa Keller – Suporte Técnico.

5- Convênios:
Titular: Daniele Eburneo Durães – Convênios.
Suplente: Isabela Barros – Escrituraria de Convênio.

6- Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Fernando Henrique Sartori- Sucuri – Vereador.
Suplente: Rodrigo Costa- Vereador
II - Esta portaria entra em vigor a partir de 09/10/2026.

Pardinho,26 de outubro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

14 3886-9200
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
pardinho.sp.gov.br
pmpardinho

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Pardinho, 29 de outubro de 2026

Ilmo. (a) Senhor (a) WANRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Pelo presente, fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal, até o próximo dia 05/11/2026, às 10:00 horas, munido (a) de todos os documentos. (XEROX).

CTPS – Carteira de Trabalho de Previdência Social,

Identidade RG,

CPF,

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição,

Certidão de Nascimento e/ou casamento,

Carteira de PIS ou PASEP,

Certificado Militar, (quando for o caso), se não possuir, procurar a Junta de Serviços Militar,

Comprovante de residência,

Certidão de dependentes (filhos menores de 21 anos), com carteira de vacinação do próprio,

1 Foto 3x4 (recente),

Certidão de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual,

Atestado médico admissional, emitido por Médico especialista em Saúde do Trabalho (Médico do Trabalho da Prefeitura)

Comprovante de Escolaridade

Certificado de Ensino Superior com (Licenciatura na área de atuação).

Carteira de vacinação própria atualizada

– Conforme exige o EDITAL DO CONCURSO nº 001/2026. A fim de comprovar a documentação exigida e assim assumir a função de CONTROLE INTERNO, para qual foi habilitado (a) em Concurso Público realizado por esta Municipalidade.

Esclarecemos a Vossa Senhoria, que o seu não comparecimento no dia e hora acima importará em desistência do cargo.

Atenciosamente,

.....

Setor Pessoal

Recebi o original _____/_____/_____

Publicado no Diário Oficial e registrado por e-mail da Prefeitura Municipal, aos 29 de outubro de 2026.

.....